



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

Sessão : Ordinária N° 1.869
Decisão Plenária : PL/PE-323/2019
Item da Pauta : 4.35.
Referência : AI 10023/2016
Interessado : Tecomat Engenharia Ltda.

EMENTA: Aprova o relatório e voto do relator pela manutenção do auto de infração e cobrança da multa com as devidas correções monetárias, no valor mínimo, em desfavor da empresa Tecomat Engenharia Ltda.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunido no auditório do prédio sede da Inspeção Araripina, situada na Rua Josafá Soares, S/N, Vila Santa Isabel, Araripina/PE, no dia 13 de julho de 2019, apreciando o relatório e voto do relator, Conselheiro Walquir da Silva Fernandes, recomendando a manutenção do auto de infração e cobrança da multa, com as devidas correções monetárias, no valor mínimo, em desfavor da empresa Tecomat Engenharia Ltda.; considerando que, após análise do processo e da legislação em vigor, foi averiguado que a empresa apresentou defesa com a ART n° PE107219022016, regularizando o auto de infração, após a sua lavratura; considerando o que preceitua o parágrafo 3º do artigo 43, da Resolução n° 1.008/2004, facultando a redução de multas pelas instâncias julgadoras do Crea e Confea, com o atenuante do inciso V, regularização da falta cometida, **DECIDIU, aprovar, por unanimidade, com 28 (vinte e oito) votos, o relatório e voto do relator pela manutenção do auto de infração e cobrança da multa com as devidas correções monetárias, no valor mínimo, em desfavor de José Geraldo de Araújo Magalhães.** Presidiu a Sessão o Engenheiro Civil Evandro de Alencar Carvalho - Presidente. **Votaram os Conselheiros:** Alexandre José Rodrigues Mercanti, Alexandre Valença Guimarães, Antônio Dagoberto de Oliveira, Burguivól Alves de Souza, Clóvis Arruda d’Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Emanuel Araújo Silva, Emílio de Moraes Falcão Neto, Everdelina Roberta Araújo de Menezes, Fernando Antonio Beltrão Lapenda, Francisco Rogério Carvalho de Souza, Hilda Wanderley Gomes, Jarbas Morant Vieira, Jairo Souza Leite, Jorge Wanderley Souto Ferreira, José Carlos da Silva Oliveira, José Wellington de Brito Cavalcanti, Kleber Rocha Ferreira Santos, Luiz Antônio de Melo, Milton da Costa Pinto Júnior, Nielsen Christianni Gomes da Silva, Nilson Oliveira de Almeida, Norman Barbosa Costa, Rildo Remígio Florêncio, Roberto Lemos Muniz, Rômulo Fernando Teixeira Vilela, Virgínia Lúcia Gouveia e Silva e Walquir da Silva Fernandes. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 19 de outubro de 2019.

Engenheiro Civil Evandro de Alencar Carvalho
Presidente